



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

RESOLUÇÃO N.º 006/2015

(Projeto de Resolução 007/2015-Autoria Mesa Diretora)

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Vereador Presidente da Câmara Municipal de Echaporã

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições que lhe é conferida, na forma do artigo 23, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara de Echaporã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, fixado pela Resolução nº 00001-2012, fica neste exercício de 2015, revisto em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), observada a mesma proporção da revalorização das referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Echaporã, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, aplica-se o índice IPCA/IBGE, referente aos doze (12) últimos meses no *caput*.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de maio de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2015.

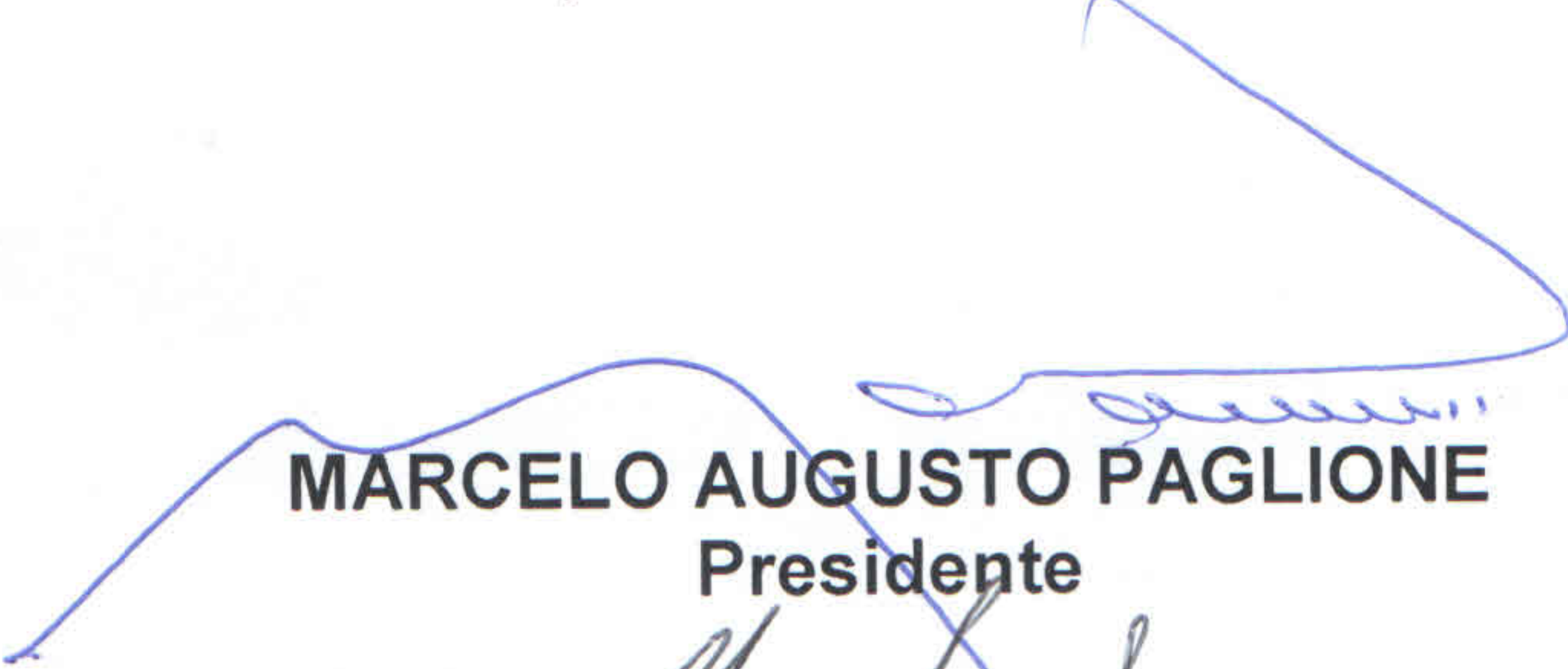


Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Cnpj: 02.652.664/0001-60

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2015.


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE
Presidente


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Vice-Presidente


MOISÉS ANTONIO LEITE
1º Secretário


ANA MARIA GARCIA VILLA
2ª Secretária

Publicada e registrada nesta secretaria nesta mesma data supra.


Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral de Secretaria